MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

PROJETO DE LEI Nº. 04/2022

SÚMULA: "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 194 "CAPUT", DA LEI 91/2010 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ APROVOU E EU PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° – Esta Lei altera a redação da Lei Municipal n° 91/2010, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 2° – Fica alterado o art. 194 "caput", da Lei n° 91/2010, de 30 de dezembro de 2010.

"Art. 194 – Fica determinado o mês de janeiro de cada exercício como data-base para revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos (Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações Públicas) e subsídios dos agentes políticos (Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais), em conformidade com a Emenda Constitucional 19, através do índice oficial determinado pelo Poder Executivo".

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 14 de janeiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL